



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.830

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2010

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.570, de 30 de agosto de 2010.

Secretária Municipal de Administração

“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 1.440, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 1.440 de 06 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.797, fls. 01/02, de 14/07/2010, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – DECRETO “P” Nº 1.570, de 30 de agosto de 2010.

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos

FUNÇÃO: Técnico Administrativo

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	214º	SILMARA SILVA DE SOUZA

DECRETO “P” Nº 1.571, de 30 de agosto de 2010.

“Vacância de Cargo – Candido Saratti Chamorro”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do falecimento do servidor CANDIDO SARATTI CHAMORRO, matrícula funcional nº “84291-1”, fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “E”, Nível “1” do quadro de servidores da Guarda Municipal de Dourados, a partir de 28 de agosto de 2010, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno

DECRETO “P” Nº 1.573, de 31 de agosto de 2010.

“Nomeia Waldir Ferreira de Souza - GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de setembro de 2010, WALDIR FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor I”, símbolo DGA 03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1304 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Guarda Municipal:

- 01 microcomputador;
- 02 multifuncional HP offjet Pro 17500
- 01 notebook – core 2 DUO, velocidade 2.0 GHZ
- 02 projetores de imagens – Datashow
- 01 nobreak 700 va

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.305 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria -Geral do Município	Alziro Arnal Moreno	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cláudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Eleandro Passaia	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Edmilson Dias de Moraes	3411-7606
Secretaria Municipal de Saúde	Mario Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas	Dilson Candido de Sá	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Inácio Cabrera Dias	3411-7665
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

DECRETOS

“Regulamenta a conversão de regime jurídico dos empregados públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os empregados admitidos por concurso público para exercerem cargos criados pela Lei nº 2.922 de 27 de dezembro de 2006 e Lei 3.010 de 22 de novembro de 2007, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que tiveram seus empregos transformados em cargos públicos sob regime jurídico estatutário nos termos da Lei Complementar nº 167, de 22 de julho de 2010, relacionados no Anexo Único deste decreto, deverão manifestar opção mediante preenchimento do devido termo, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos servidores que tiveram o regime transformado em estatutário, observará as disposições do inciso I do artigo 20 da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990, tendo em vista que a mudança de regime trabalhista autoriza a liberação do saldo da conta fundiária, pois tal hipótese equipara-se à demissão sem justa causa, conforme já decidido pelo STJ.

Art. 3º - O período de serviço prestado a esta municipalidade será computado para todos os efeitos, nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Dourados e artigo 119 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Não haverá interrupção no período aquisitivo para fins de férias e décimo-terceiro salário.

Art. 5º - Os servidores que tiveram o regime transformado concorrerão à progressão ou promoção somente depois de declarada a sua estabilidade, nos termos do § 1º do artigo 33, da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 6º - A regulamentação prevista neste decreto alcançará eventuais e futuras nomeações de candidatos aprovados através do concurso público citado no artigo 1º.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Dourados, 27 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

1. Adriana Luiz de Lima
2. Almir Martins Bitencourt
3. Amarilda de Jesus Alves Amorim
4. Ana Silvia Botareli Cesar
5. Aurelia Carolina de Andrade Siqueira Bueno
6. Barbara Jandaia de Brito Nicodemos
7. Catia Onedina Bezerra
8. Daiane Marilu Ranzi Dias
9. Ediana Mariza Bach
10. Elizete Ferreira Gomes de Souza
11. Gabriel Simões Reino Barbosa
12. Gianni de Aquino Jara
13. Helaine Nonato Camilo
14. Helena de Jesus de Almeida Godoy
15. Ivan Claudino Herrmann
16. Joziane Vilela Rodrigues

17. Juliana Caetano Rodrigues
18. Karina Bastiani Rodrigues
19. Leandro da Silva Belo
20. Livia Lumiko Suguhiro
21. Luiz Eduardo Guimarães Barboza
22. Marcia Floriano
23. Marcio Nolasco Leite
24. Maria Fátima dos Santos Eberhart
25. Marisia de Paula Brandao Martins
26. Nilson Evaldo Silva Lima Filho
27. Odelcina Maria de Souza Pedroso
28. Patricia Macedo Silva Bertelli
29. Regina Helena Vargas Valente de Alencar
30. Rodrigo Souza Barbosa
31. Theodoro Huber Silva

DECRETO Nº 1293, de 20 de agosto 2010

Regulamenta o artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 108/2006, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais, previstas na LOM, e

Em vistas da necessidade de regulamentação da contribuição suplementar prevista no artigo 19 da Lei complementar nº 108/2006, para atender na forma da legislação o resultado apurado no cálculo atuarial elaborado para o corrente exercício,

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição suplementar instituída na forma do artigo 19, da lei complementar nº 108/2006, para cobertura do déficit técnico, apurada conforme calculo atuarial, elaborado em 2010, base dados de 31 de outubro de 2009, será recolhida nos seguintes percentuais:

Ano de	Índice %	Ano de	Índice %
2010	3,60%	2022	24,60%
2011	5,35%	2023	26,35%
2012	7,10%	2024	28,10%
2013	8,85%	2025	29,85%
2014	10,60%	2026	31,60%
2015	12,35%	2027	33,35%
2016	14,10%	2028	35,10%
2017	15,85%	2029	36,85%
2018	17,60%	2030	38,60%
2019	19,35%	2031	40,35%
2020	21,10%	2032 a 2036	40,86%
2021	22,85%		

§ 1º O valor a que se refere o parágrafo anterior será recolhido em conformidade com o plano de amortização, na mesma data dos repasses das contribuições previdenciárias definidas no § 4º, do artigo 18 desta lei.

§ 2º. Os índices estabelecidos no caput poderão vir a ser modificados, como decorrência do resultado da avaliação atuarial, face a sua obrigatoriedade de revisão anual, conforme previsto no artigo 14, da Lei Complementar 108/2006 e legislação federal aplicável a matéria.

§ 3º. A incidência do índice de cada ano se dará do mês de setembro do ano de competência até agosto do ano seguinte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se, as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de agosto de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/08/2030-B/10/SEMAD**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§ , da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2010

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lm/08/2031-B/10/SEMAD

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2010

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração.

Resolução nº. Lm/08/2032-B/10/SEMAD

RESOLUÇÕES

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo PREVID), de conformidade com o artigo 51 da Lei Complementar nº 108/06, de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2010

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 029/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0525 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0525/2010, lavrado contra: “ Associação Beneficente Douradense ”, denominado Hospital Evangélico Unidade Hospital da Mulher , situada na Rua João Vicente Ferreira nº 2.413 – vila progresso, foi autuada por executar serviços de interesse à saúde com exigência de responsável técnico, sem a assistência do mesmo. Transgredir outras normas legais Federais, Estaduais. Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes. Estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso II; XXII, XXIII, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ARQUIVAMENTO DO PROCESSO”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 030/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 7783 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº7783/2010, lavrado contra: “ Mônica Cristina Mendes - Cosméticos ”, denominado Valmari Cosméticos, situada na Rua Oliveira Marques nº 1.757 – Centro, foi autuada por estar exposto produtos com prazo de validade expirado na sala de massagem para uso dos clientes, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXI e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 031/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0598 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0598/2010, lavrado contra: “ Marcio Rangel da Silva ”, denominado Panificadora Empório dos Pães, situada na Rua Major Capilé nº 5054 – Jardim Coimasa, foi autuada por comercializar produtos com o prazo de validade expirado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso:

I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 032/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0373 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0373/2010, lavrado contra: “ Donato Parra Gil ”, denominado Consultório Médico, situado na Hayel Bon Faker nº 3580 – Centro, foi autuado por manter medicamentos com o prazo de validade expirado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ARQUIVAMENTO DO PROCESSO”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 033/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0546 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0546/2010, lavrado contra: “ Lucas Carbone ”, denominado Casa de Carne O Costelão, situado na Rua Hayel Bon Faker nº 3646 – Jardim Caramuru, foi autuado por comercializar produtos de origem animal sem inspeção sanitária, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 034/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0547 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0547/2010, lavrado contra: “ Edina Maria Simeão - Me ”, denominado Mercado Santos, situado na Rua José Luiz da Silva nº 3090 – Terra Roxa II, foi autuado por comercializar produtos de origem animal sem inspeção sanitária e produtos com o prazo de validade expirado, produtos sem rotulagem e identificação do fabricante, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº SD/08/2.290/10/SEMAD

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica

RESOLUÇÕES

do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela empregada pública SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula funcional nº "151041-1", ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

OSWALDO APARECIDO NOGUEIRA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de ATRACADOURO DE BARCOS DE PESCA, localizada na Rodovia BR 163 – rio Dourado, à esquerda sentido Dourados-Caarapó - zona rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESTAURANTE PANTANAL – MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI & CIA LTDA- ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para atividade de Bares, e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizada na Av. Marcelino Pires, 951– Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HORA COMERCIAL LTDA- ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação- LO para atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda, localizada na Rua Pedro Celestino, nº 1273 – Vila Rui Barbosa, no município de Dourados (MS).

Luciano Marcatto Bassan torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a construção de condomínio residencial, localizada na rua Professor Souza esquina com a rua Jose Valim dos Reis Lote "X2" parte chácara 26 - Vila Hilda, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental () sim; (X) não.

RAMONA ROMERO MIRANDA BRUNO ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM de Dourados-MS, a Licença Prévia-LP, para a atividade de Restaurante, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 3969. Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo De Impacto Ambiental.

Edital nº 002/2010/COMAD

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL do Conselho Municipal Antidrogas –COMAD de Dourados

A Prefeitura Municipal de Dourados por intermédio do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD convida a todos os cidadãos douradenses, que deste edital, vierem a tomar conhecimento a participar do concurso para criação da identidade visual do Conselho Municipal Antidrogas –COMAD.

O objetivo deste concurso é promover o envolvimento da sociedade civil, de Dourados, na criação de uma identidade visual, a qual será destinada ao Conselho Municipais Antidrogas –COMAD em sua representação.

As propostas deverão ser entregues conforme orientações descritas abaixo:

1. Disposições Gerais:

1.1 O concurso tem como objetivo a criação de uma identidade visual do Conselho Municipal Antidrogas –COMAD de Dourados;

1.2 Entende-se como identidade visual "a junção de um nome com algum símbolo gráfico e uma frase – Slogan – que represente de maneira clara ou subliminar a função e os aspectos ideológicos de seu objeto de representação e ter poucos elementos para facilitar sua reprodução". A identidade visual objeto do concurso deverá sugerir a identificação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, em acordo com os seus valores e objetivos descritos no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.065, DE 21 DE MAIO DE 2010 publicado em diário oficial do município da data de 27 de Maio de 2010 e acessível pelo site da prefeitura municipal no endereço www.dourados.ms.gov.br;

1.3 A identidade visual deste concurso será utilizada como símbolo do COMAD em qualquer material e da forma que o Conselho julgar pertinente para caracterizá-la visualmente;

2. Dos participantes:

2.1 O concurso é aberto a todo e qualquer cidadão residente e domiciliado no município de Dourados, ficando vetada a participação dos seus julgadores e das pessoas ligadas à organização e à promoção do evento;

2.2 Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipe com no mínimo 01(um) e no máximo 05(cinco) trabalhos;

2.3 Cada concorrente ou equipe é responsável pela originalidade de seu trabalho, eximindo-se a Comissão Julgadora deste concurso por coincidências ou semelhanças que porventura possam existir entre trabalhos concorrentes e obras já existentes;

3. Dos trabalhos

3.1 Os trabalhos poderão conter cores definidas pelo candidato, desde que elas se encontrem no padrão RGB e Hexadecimal;

3.2 O tamanho base dos trabalhos deverá ser de 120 x 50 pixels;

3.3 Os trabalhos deverão ser apresentados em negativo, positivo, ampliados (800x600pixels) e reduzidos (40x30 pixels);

3.4 A identidade visual deverá ser aplicável em fundo preto e em fundo branco, sem prejuízo a sua visualização ou entendimento;

3.5 Os trabalhos deverão ser apresentados de duas formas: impresso e em mídia digital;

3.5.1 A impressão deverá ser em papel tamanho A4, em 5 vias, com margem regular de pelo menos 3 cm;

3.5.2 Os arquivos digitais deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em CD, além de em seu formato original vetorizado, em imagens de alta resolução para serem reduzidas ou ampliadas, sendo aceitos somente formatos: PDF, Jpeg;

3.6 A cada trabalho deverá ser anexada uma folha onde conste um texto de, no máximo, uma lauda com a defesa da criação e seus significados;

3.7 Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos;

3.8 Os trabalhos NÃO poderão ser assinados ou conter alguma marcação de identificação do participante;

3.9 Para efeito de julgamento serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade;
 - Originalidade;
 - Estética;
 - Fidelidade com o tema;
4. Das inscrições

4.1 Para se inscrever para a criação da identidade visual do Conselho Municipal Antidrogas- COMAD de Dourados, deve ser entregue na Casa dos Conselhos – Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1453 – Centro – no horário das 8:00 às 13:00 horas, 05 (CINCO) CÓPIAS IMPRESSAS E UM CD CONTENDO A OBRA E SUA RESPECTIVA COPIA EM IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO. As vias e o CD, devem ser colocados em envelope grande e identificados apenas por pseudônimo, escolhido pelo concorrente, as inscrições deverão ser feitas nos dias 23 a 30 de Setembro de 2010 impreterivelmente. Serão indeferidos os trabalhos entregues após a data limite.

4.2 Junto ao trabalho inscrito deve ser anexado, em envelope pequeno, lacrado com ficha de inscrição devidamente preenchida, com letra de forma ou digitada, contendo todos os dados solicitados, sendo, nome completo, idade, número do documento de identidade (RG), CPF, endereço completo, telefone para contato, e-mail e pseudônimo usado. Deve conter ainda uma cópia de comprovante de residência.

4.3 O participante que não preencher corretamente a ficha de inscrição – Anexo I – conforme parágrafo 4.1 e 4.2, ou que utilizar de pseudônimo obscuro, ou que venha a identificá-lo na sociedade civil, tais como apelido, nome de empresa, etc, estará automaticamente desclassificado.

5. Da comissão julgadora

5.1 A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo especialistas nas áreas de Publicidade e Propaganda, ou de Artes Visuais, ou Artes Plásticas, ou de Comunicação ou de Programação Visual, ou pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pessoas com Visão Artística que venham a ser consideradas competentes para tal julgamento.

5.2 A presidência da comissão julgadora será exercida por um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. Da premiação

6.1 A premiação será feita ao melhor trabalho, eleito pela comissão julgadora. O prêmio será em moeda corrente no valor de R\$ 1.000,00

6.2 A divulgação dos vencedores será publicada em diário oficial do município, acessível através da página da Prefeitura Municipal de Dourados no endereço www.dourados.ms.gov.br no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das inscrições.

6.3 A premiação será entregue em cerimônia em local e data a serem oportunamente divulgados, com a presença de autoridades e da comunidade.

7. Disposições finais:

7.1 A comissão julgadora reserva-se o direito de NÃO apontar um trabalho vencedor, caso não sejam atendidas as expectativas de sua utilização;

7.2 O trabalho vencedor pode sofrer alterações (adaptações) caso seja identificada tal necessidade pela comissão julgadora que as sugerirá;

7.3 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora; Dourados-MS, 30 de agosto de 2010

Amilcar Araújo Carneiro Júnior
Presidente do COMAD
Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

EDITAIS

Anexo I

FICHADA INSCRIÇÃO
Inscrição nº (reservado a comissão organizadora): _____
Nº _____ m _____
Completo: _____
_____ E n d e r e ç o _____
: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
I d a d e : _____ E -
mail: _____
Documento de Identidade: _____
CPF: _____

Telefone: _____
Celular: _____
P S E U D Ô N I M O
ESCOLHIDO: _____
Solicito minha inscrição no concurso para escolha de identidade visual para o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados.
Declaro estar ciente e de acordo com as regras do concurso. Também autorizo a Prefeitura Municipal de Dourados bem como o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD a trabalhar a arte final de acordo com as necessidades dos mesmos.
Dourados _____ de _____ de 2010

Assinatura do Candidato _____
Anexar comprovante de residência atualizado, em caso de estar em nome de terceiros anexar também declaração de residência assinado pelo responsável.
Em caso de menor de 17 anos anexar autorização assinada pelo responsável legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMRE/DATF/NF/Nº 006/2010, de 30 de agosto de 2010

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Fiscalização, com fulcro nos art. 55 e 466 da Lei Complementar nº 71/2003 (Código Tributário Municipal - CTM), e por terem sido ineficazes as tentativas de notificação pessoal ou via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes inscritos do Cadastro de Atividades Econômicas abaixo identificados NOTIFICADOS de que foram contra si lavrados Autos de Lançamento e Imposição de Multa – ALIM, cujas cópias e anexos estão à disposição dos interessados ou seus representantes legais junto ao Núcleo de Fiscalização, sito à Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro.

Os contribuintes autuados estão INTIMADOS a, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste:

- recolher à Fazenda Pública Municipal o crédito tributário exigido nos autos, com desconto de 40% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 142, § 2º, do CTM;
- efetuar parcelamento do débito, mediante confissão da dívida tributária, nos termos da legislação tributária; ou
- apresentar defesa contra o ALIM, nos termos dos artigos 469 a 472 do CTM.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, ensejará a revelia, nos termos do art. 454 do CTM.

SUJEITO PASSIVO	CAE	CNPJ/CPF	ALIM Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TRIBUTO EXIGIDO	VALOR (R\$) PRINCIPAL DO TRIBUTO A RECOLHER	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA	VALOR (R\$) DA MULTA APLICADA
André Gleidson da Silva	1000021243	807.319.291-87	34/2010	Art. 229 do CTM	1.356,21	Art. 270, I, a, do CTM	678,20

Adriano Vasconcelos Cavalcante

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1.251, de 30 de julho de dois mil e dez, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 266/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de consultoria visando à elaboração e

implantação de um Programa de Gestão Tributária, contendo diagnóstico, análise e proposta de melhoria dos principais processos da área tributária e capacitação da equipe técnica. EMPRESA VENCEDORA: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.

Dourados (MS), 16 de agosto de 2010.

KELLY VIEIRA DE ANDRADE
Presidenta da Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd
CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação da Empresa CERSI A. MACHADO-ME para realizar a palestra de Lançamento do Projeto Pré-aposentadoria Recomeçando, cujo tema é “Programa-se para Vencer! Desperte seus Potenciais, Motive-se e seja Muito Mais”, prevista para realizar-se no dia 04 de novembro de 2010 no Teatro Municipal de Dourados/MS, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
4.048 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.47 – Cursos, capacitações e treinamentos
Fonte 00 Ficha 565
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3149/2010.**PARTES:**

Município de Dourados
Geova Belarmino da Silva – CNPJ: 05.153.284/0001-70
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2010

OBJETO: Aquisição de módulo de atendimento individual visando atender o setor de IPTU da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II
Valor: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 30/08/2010
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Dourados Cartório 1º Ofício Notas e Registro de Imóveis
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2010.

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de certidões de matrículas de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.004 – Manutenção das Atividades de Gestão Patrimonial e Administrativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.57 – Serviços de Cartório em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

AC de Mello & Cia Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 026/2010.

OBJETO: Contratação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo, incluindo papel, visando atender as Escolas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

FUNDEB

2.126 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.28 – Serviço de cópias e reprodução de documentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

On Line Comércio de Bolsas Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 064/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de bolsas (parte do kit estudantil) para atender o Projeto Projovem Trabalhador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056 – Atendimento Socioeducativo para jovens - PSB

08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.22 – Serviços de Confecção e Costura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Kflex Comercial Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2010.

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Governo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

2.017 – Estruturação do Sistema de Controle Interno

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17 – Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, iniciando-se após o recebimento definitivo dos mobiliários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.004,96 (dois mil e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

KSL Products Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2010.

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Governo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

2.017 – Estruturação do Sistema de Controle Interno

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17 – Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, iniciando-se após o recebimento definitivo dos mobiliários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.869,96 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Mariano Candido de Arruda & Cia Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 079/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.367.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.070 – Educação Compensatória

33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.26 – Hospedagens

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.843,30 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH				
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO DE:				
CEDÊNCIA				
Nome:	Secretaria:	Para:	Resolução nº	a partir de:
LUIZ CARLOS LUCIANO	ASSECOM	SINJORGRAN	2287	04.08.2010
REMOÇÃO:				
Nome:	Secretaria:	Para:	Resolução nº	a partir de:
DALBERTO CRISTOVÃO G. RIBAS FUJII	GMD	IMAN	2285	01.08.2010
IZAURA CLAUS RODRIGUES	GMD	SEMAD	2283	25.08.2010
ISRAEL DE ALMEIDA FERREIRA	IMAN	SEMOP	2284	01.08.2010

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH				
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:				
Anexo Único - Resolução nº Lm/08/2030-B/10/SEMAD				
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):				
Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
ANA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	114762057-1	SEMED	15	29.07.10 A 12.08.10
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	114760405-1	SEMED	15	04.08.10 A 18.08.10
ADRIANA NARCISO SIMÃO	43721-1	GMD	5	11.08.10 A 15.08.10
ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO	79821-1	SEMED	15	11.08.10 A 25.08.10
ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO	79821-3	SEMED	15	11.08.10 A 25.08.10
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	66101-1	SEMED	15	18.08.10 A 01.09.10
ADRIANO SANTOS DE JESUS	114764160-1	GMD	10	02.08.10 A 11.08.10
ALAIDE SOARES DA SILVA	11171-1	SEMED	15	06.08.10 A 20.08.10
ALFREDO DE SOUZA	101-1	GMD	7	04.08.10 A 10.08.10
ANA DA SILVA GOMES	114760733-1	SEMED	15	17.08.10 A 31.08.10
ANA PAULA DOS SANTOS VIEGAS DE ALMEIDA	114761148-2	SEMS	5	05.07.10 A 09.07.10
ANGELA FABIANE GUBERT	1114760446-2	SEMED	15	10.08.10 A 24.08.10
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	11476159-7	SEMS	15	03.08.10 A 17.08.10
ANICE ALVES DE SOUZA	3861-1	SEMS	15	20.07.10 A 03.08.10
ANTONIA DE JESUS FERRAZ	3941-1	SEMED	15	09.08.10 A 23.08.10
ANTONIA DE JESUS FERRAZ	3941-2	SEMED	15	09.08.10 A 23.08.10
ANTONIA MARA BARBOSA DA ROSA	114763070-2	SEMED	15	27.07.10 A 10.08.10
APOLINARIA ORTIZ	30011-1	SEMS	15	02.08.10 A 16.08.10
ARNALDO BARBOSA FERREIRA	43791-1	GMD	15	31.07.10 A 14.08.10
CAROLINA CHANFRIN S BICUDO	86911-1	SEMS	10	11.07.10 A 20.07.10
CINTIA APARECIDA DOS SANTOS	114765293-1	SEMED	15	17.6.10 A 01.07.10
CLAUDIA MARIA PEREIRA VERÃO MOREIRA	114760616-1	SEMED	15	08.07.10 A 15.07.10 E 03.08.10 A 09.08.10
CLAUDIO DE OLIVEIRA	12151-1	GMD	15	27.07.10 A 10.08.10
CLEODENIR MOLINA DE ALMEIDA	114764800-1	SEMS	15	20.07.10 A 03.08.10
CRISTIANE PEREIRA	89801-1	SEMED	15	12.08.10 A 26.08.10
DARLENE DUARTE CHAVES	502038-2	SEMED	10	02.08.10 A 11.08.10
DEBORA DE ANDRADE MALDONADO	114762957-2	SEMED	15	28.07.10 A 11.08.10
DILMA DA SILVA	47761-1	GMD	15	06.08.10 A 20.08.10
DIVINA MENDONÇA	114760381-1	SEMPPOP	15	30.07.10 A 13.08.10
EDINA SILVA DE SOUZA	501340-3	SEMED	10	10.08.10 A 19.08.10
ELENITA CHAVES DE FRANÇA	43571-1	SEMED	15	23.07.10 A 06.08.10
ELENITA CHAVES DE FRANÇA	807321-2	SEMED	15	23.07.10 A 06.08.10
ELIS REGINA LOMBA	114760362-1	SEMED	15	09.08.10 A 23.08.10
ELISANGELA DE SOUZA OZORIO SOARES	114763584-1	SEMS	15	10.08.10 A 24.08.10
ELIZABETE DE SOUZA ASSIS LINS	89131-1	SEMED	15	09.08.10 A 23.08.10
ENIVALDO VICENTE DA SILVA	790512-3	SEMS	15	15.08.10 A 29.08.10
ESBELTA DE ASSIS BALBUENA	17941-1	SEMS	15	05.08.10 A 19.08.10
EUNICE GONÇALVES GOMES	48181-1	GMD	15	10.07.10 A 24.07.10
EVALDO ELIANDRO DE SOUZA	43871-1	GMD	15	11.08.10 A 25.08.10
GENI MARQUES PEREIRA RIBEIRO	114760480-1	SEMED	15	13.08.10 A 27.08.10
GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO	114764411-1	SEMED	15	03.08.10 A 17.08.10
INEZ YOSHIKO KAYANO	50117-2	SEMS	13	01.07.10 A 13.07.10
IRIS DE OLIVEIRA GOMES	114760841-2	SEMS	5	08.07.10 A 12.07.10
IRIS DE OLIVEIRA GOMES	114760841-2	SEMS	10	13.07.10 A 22.07.10
ISABEL APARECIDA LOPES DE GODOI	6241-1	SEMED	15	13.08.10 A 27.08.10
IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	86781-1	SEMED	7	09.08.10 A 15.08.10
IZANGELA CANDIDA DE ALENCAR	114761103-1	SEMED	7	12.08.10 A 18.08.10
JACINTO PEREIRA DIAS	83841-1	SEMS	10	07.07.10 A 16.07.10
JOSE CLAUDIO DA SILVA	114764344-1	SEMS	15	08.08.10 A 22.08.10
JUCIREY SIMÕES FERREIRA MELO	500823-1	SEMED	15	28.07.10 A 12.08.10
KETLIN VIEIRA RAMON	83361-1	SEMS	11	05.07.10 A 15.07.10
LEIA BARBOSA SOARES ROSA	114762576-1	SEMED	15	02.08.10 A 16.08.10
LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	114763036-2	SEMS	15	10.08.10 A 24.08.10
LOURDES CECILIA LOPES LUCIANO	43301-1	SEMED	15	10.08.10 A 24.08.10
LUCIANNI KEIKO UENO	114760174-1	SEMS	15	05.08.10 A 19.08.10
LUCICLEIA GOMES PEREIRA	114760533-2	SEMS	15	13.07.10 A 27.07.10
LUCIDALVA SANTOS MAGRINE	7101-1	SEMED	15	09.08.10 A 23.08.10
LUIZ CARLOS DA SILVA	48031-1	GMD	15	05.08.10 A 19.08.10
LUQUE FERNADES PEREIRA	114762075-2	SEMED	5	09.08.10 A 13.08.10
MARGARETH CHAVES LOPES	47981-1	GMD	15	30.07.10 A 13.08.10
MARIA APARECIDA DE FATIMA CIRELE	80871-1	SEMED	7	05.08.10 A 11.08.10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	114764501-1	SEMED	7	04.08.10 A 10.08.10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	114764501-1	SEMED	7	11.08.10 A 17.08.10
MARIA AUGUSTA ESPINDOLA DOMINGUES	290041-2	SEMED	15	31.07.10 A 14.08.10
MARIA BATISTA RODRIGUES	7691-1	SEMED	15	09.08.10 A 23.08.10
MARIA CELIA PEREZ	114760668-2	SEMED	15	26.07.10 A 09.08.10
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO ASSIS	39671-1	SEMED	5	10.08.10 A 14.08.10
MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA	502078-5	SEMED	7	02.08.10 A 08.08.10
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SANTOS	114760156-1	SEMS	15	22.07.10 A 05.08.10
MARIA EDNA DA SILVA SOUZA	114760799-1	SEMED	15	12.08.10 A 26.08.10
MARIA MARLENE SIPPERT	43201-1	SEMED	15	05.08.10 A 19.08.10
MARIA TEREZA SANTOS ANDRADE SOUZA	501863-2	SEMED	15	31.07.10 A 14.08.10
MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	501139-1	SEMS	5	26.07.10 A 30.07.10
MARINEI PEREIRA DA SILVA	114765250-1	SEMS	15	23.07.10 A 06.08.10
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	114765609	SEMS	10	07.07.10 A 16.07.10
MAYARA CARLESSO DE SOUZA UHDE	114765176-2	SEMED	5	02.08.10 A 06.08.10
MEIRE CRISTINA SOARES	90471-1	SEMS	10	26.07.10 A 04.08.10
MIGUELA GENEROSA RIBEIRO	88771-1	SEMED	14	02.08.10 A 15.08.10
OTILIA MOLINA DA SILVA	32501-1	SEMED	15	04.08.10 A 18.08.10

EXTRATOS

OVÍDIA RIBEIRO DE SOUZA	34521-1	SEMS	15	22.07.10 A 05.08.10
PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	114763346-1	SEMS	15	10.08.10 A 24.08.10
PATRICIA TORALES TETILA	79831-1	SEMED	15	26.07.10 A 09.08.10
PATRICIA TORALES TETILA	79831-2	SEMED	15	26.07.10 A 09.08.10
PAULINA LOURDES RICALDE	150561-2	SEMS	15	30.06.10 A 14.07.10
RAMONA APARECIDA FRANCO RICARDO VAZ	114764401-1	SEMED	15	03.08.10 A 17.08.10
REGINA TEREZINHA DA CRUZ	114761881-1	SEMS	15	26.07.10 A 09.08.10
ROSA DE ALMEIDA MOREIRA	5001009-4	SEMS	15	17.06.10 A 01.07.10
ROSELEI DA SILVA	124091-1	SEMS	14	14.07.10 A 27.07.10
ROSILENE LESME BENITES	114765907-1	SEMAD	15	31.07.10 A 14.08.10
ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO	61251-1	SEMED	5	29.07.10 A 02.08.10
SIMONE DE ALENCASTRO MENDES	114762241-4	SEMED	15	02.08.10 A 16.08.10
SOLANGE DENIZE FERNANDES LUNA	114764412-1	SEMS	15	04.07.10 A 18.07.10
SONIA OLIVEIRA SANCHES	114760298-1	SEMED	15	06.08.10 A 20.08.10
THAIS MATTOS KANIESKI	88081-1	SEMED	15	11.08.10 A 25.08.10
VALERIA CRUZ DE SOUZA	130901-1	SEMED	15	03.08.10 A 17.08.10
VERA LUCIA ALVES RODRIGUES	114760729-2	SEMED	15	16.08.10 A 30.08.10
ZELEIDE ILKIL DECIAN	2061-1	SEMED	15	03.08.10 A 17.08.10
ZELIA DO CARMO FERREIRA ROSA	33711-1	SEMED	15	17.08.10 A 31.08.10
WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	17571-1	SEMED	15	17.08.10 A 31.08.10

Anexo Único - Resolução nº Lm/08/2031-B/10/SEMAD

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):

Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Período:
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	11476159-7	SEMS	44	18.08.10 A 30.09.10
CELSON RIBEIRO SOUZA	114761139-2	SEMS	31	01.08.10 A 31.08.10
CINTIA APARECIDA DOS SANTOS	114765293-1	SEMED	34	02.07.10 A 04.08.10
CLEODEMIR MOLINA DE ALMEIDA	114764800-1	SEMS	22	04.08.10 A 25.08.10
DEBORA MARIA DA SILVA	1149141-2	SEMS	62	24.07.10 A 23.09.10
JOSE CLAUDINO DA SILVA	114764344-1	SEMS	49	23.08.10 A 10.10.10
LUCICLEIA GOMES PEREIRA	114760533-2	SEMS	5	28.07.10 A 01.08.10
NEIDA CAMARGO PELOGIA	130351-2	SEMS	30	01.09.10 A 30.09.10
ROSILENE LESME BENITES	114765907-1	SEMAD	78	15.08.10 A 31.10.10

Anexo Único - Resolução nº Lm/08/2032-B/10/SEMAD

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):

Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Período:
ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	114762057-1	SEMED	30	13.08.10 A 11.09.10
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	114760405-1	SEMED	15	19.08.10 A 02.09.10
ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO	79821-1	SEMED	15	26.08.10 A 09.09.10
ADRIANA SILVIA ELGER FRANCISCO	79821-3	SEMED	15	26.08.10 A 09.09.10
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	66101-1	SEMED	45	02.09.10 A 16.10.10
AIDE DA SILVA GUISSO	501479-4	SEMED	30	10.08.10 A 08.09.10
AIDE DA SILVA GUISSO	501479-6	SEMED	30	10.08.10 A 08.09.10
ALAIDE SOARES DA SILVA	11171-1	SEMED	15	21.08.10 A 04.09.10
ALIADNE NALIN	114762309-1	SEMED	15	08.08.10 A 22.08.10
ANA DA SILVA GOMES	114760733-1	SEMED	75	01.09.10 A 14.11.10
ANA RAMONA BARBOSA DA ROSA	3811-1	SEMED	31	01.08.10 A 31.08.10
ANDREIA DA SILVA ARECO SANTOS	114762052-1	SEMED	3	16.08.10 A 18.08.10
ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	114761977-1	SEMED	60	13.08.10 A 11.10.10
ANGELA MARIA LUIZ MATOZO EZEQUIEL	114762755-1	SEMED	60	17.08.10 A 15.10.10
ANTONIA GALIANO AVILA	3951-1	SEMED	30	02.08.10 A 31.08.10
ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	1147630070-2	SEMED	51	11.08.10 A 30.09.10
ARNALDO BARBOSA FERREIRA	43791-1	GMD	15	15.08.10 A 29.08.10
CANDIDO SARATTI CHAMORRO	84291-1	GMD	157	01.07.10 A 31.12.10
CLAUDIA MARIA PEREIRA VERÃO MOREIRA	114760616-1	SEMED	52	10.08.10 A 30.09.10
CLAUDIO DE OLIVEIRA	12151-1	GMD	21	11.08.10 A 31.08.10
CREUSA REMEDES RODRIGUES	254511-1	SEMAS	60	13.08.10 A 11.10.10
CRISTIANE PEREIRA	89801-1	SEMED	45	27.08.10 A 10.10.10
DEBORA DE ANDRADE MALDONADO	114762957-2	SEMED	15	12.08.10 A 26.08.10
DILMA DA SILVA	47761-1	GMD	72	21.08.10 A 31.10.10
DIVINA MENDONÇA	114760381-1	SEMPPOP	75	14.08.10 A 27.10.10
ELENITA CHAVES FRANÇA	43571-1	SEMED	17	07.08.10 A 23.08.10
ELENITA CHAVES FRANÇA	80731-2	SEMED	17	07.08.10 A 23.08.10
ELIANE AIFFENER DE ANDRADE	131341-1	SEMS	60	09.08.10 A 07.10.10
ELISANGELA DE SOUZA OZORIO SOARES	114763584-1	SEMS	15	25.08.10 A 08.09.10
ENI LOPES SOARES	114762285-1	SEMED	84	09.08.10 A 31.10.10
ENIVALDO VICENTE DA SILVA	790512-3	SEMS	15	30.08.10 A 13.09.10
ESBELTA DE ASSIS BALBUENA	17941-1	SEMS	12	20.08.10 A 31.08.10
EUNICE GONÇALVES GOMES	48481-1	GMD	20	30.07.10 A 18.08.10
IVALDO ELIANDRO DE SOUZA	43871-1	GMD	46	26.08.10 A 10.10.10
FABIANA LOPES COELHO GARCIA	114765915-1	SEMS	32	06.08.10 A 06.09.10
GENI MARQUES PEREIRA RIBEIRO	114760480-1	SEMED	15	28.08.10 A 11.09.10
GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO	114764411-1	SEMED	15	18.08.10 A 01.09.10
IDALINA DA SILVA RODRIGUES	24501-1	SEMED	30	07.08.10 A 05.09.10
ISABEL APARECIDA LOPES GODOI	6241-1	SEMED	15	28.08.10 A 11.09.10
IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA	6311-1	SEMED	60	20.08.10 A 18.10.10
IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA	6311-3	SEMED	60	20.08.10 A 18.10.10
IVANIR ROSANI HARTMANN	114761961-1	SEMED	60	04.08.10 A 02.10.10
IZAURA CLAUS RODRIGUES	87531-1	GMD	15	05.08.10 A 19.08.10
JORGE ANTONIO GUSMÃO	114762648-1	SEMED	30	14.08.10 A 12.09.10
JOSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	114764182-1	SEMS	15	06.08.10 A 20.08.10
JUCIREY SIMOES FERREIRA MELO	500823-1	SEMED	15	12.08.10 A 26.08.10
JURACI RODRIGUES LEMES	32101-1	SEMED	30	17.08.10 A 15.09.10
LAURA VANINI DUTRA	34421-1	SEMS	30	02.08.10 A 31.08.10

EXTRATOS

LEIA BARBOSA SOARES ROSA	114762576-1	SEMED	15	17.08.10 A 31.08.10
LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	114763036-2	SEMS	15	25.08.10 A 08.09.10
LOURDES VERMIEIRO NOIA	7021-1	SEMED	24	08.08.10 A 31.08.10
LUCIANNI KEIKO VENO DE OLIVEIRA	114760174-1	SEMS	15	20.08.10 A 03.09.10
LUIZ CARLOS DA SILVA	48031-1	GMD	15	20.08.10 A 03.09.10
MARCIA CRISTINA BARBOSA	81451-2	SEMED	15	06.08.10 A 20.08.10
MARCILIO NUNES DE SOUZA	33741-1	SEMED	200	02.08.10 A 17.02.11
MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE	114760232-1	SEMPPOP	57	05.08.10 A 30.09.10
MARGARETH CHAVES LOPES	47981-1	GMD	15	14.08.10 A 28.08.10
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES	290041-2	SEMED	6	15.08.10 A 20.08.10
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES	290041-2	SEMED	30	21.08.10 A 19.09.10
MARIA CELIA PEREZ	114760668-2	SEMED	30	10.08.10 A 08.09.10
MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO	61051-1	SEMED	147	07.08.10 A 31.12.10
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SANTOS	114760156-1	SEMS	15	07.08.10 A 21.08.10
MARIA EDNA DA SILVA SOUZA	114760799-1	SEMED	15	27.08.10 A 10.09.10
MARIA INES LIMA NOVAES	89251-1	SEMAD	62	01.07.10 A 31.08.10
MARIA IVONE DE SOUZA	48331-1	SEMED	60	10.08.10 A 08.10.10
MARIA IVONE DE SOUZA	48331-3	SEMED	60	10.08.10 A 08.10.10
MARIA RITA DINIZ MAGALHÃES	501565-4	SEMED	351	01.09.10 A 17.08.11
MARIA TEREZA SANTOS ANDRADE SOUZA	501863-2	SEMED	15	15.08.10 A 29.08.10
MERCEDES GONÇALVES DE FREITAS	501313-2	SEMED	60	27.07.10 A 24.09.10
NEIDE RAMOS CHIMENEZ DA SILVA	114760645-1	SEMED	90	18.08.10 A 15.11.10
NELI DE ALMEIDA SIMÕES	501317-3	SEMED	144	10.08.10 A 31.12.10
OTILIA MOLINA DA SILVA	32501-1	SEMED	15	19.08.10 A 02.09.10
PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	114763346-1	SEMS	15	25.08.10 A 08.09.10
PATRICIA TORALES TETILA	79831-1	SEMED	7	10.08.10 A 16.08.10
PATRICIA TORALES TETILA	79831-2	SEMED	7	10.08.10 A 16.08.10
RAMONA APARECIDA FRANCO RICARDO VAZ	114764401-1	SEMED	3	18.08.10 A 20.08.10
REGINA TEREZINHA DA CRUZ	114761881-1	SEMS	22	10.08.10 A 31.08.10
SHIRLE TELES SILVA	43141-1	SEMED	26	26.07.10 A 20.08.10
SHIRLE TELES SILVA	10031-2	SEMED	26	26.07.10 A 20.08.10
SILVIA MARA ASSUNÇÃO FERREIRA BARICHELO	114761846-2	SEMED	17	09.08.10 A 25.08.10
SIMONE DE ALENCASTRO MENDES	114762241-1	SEMED	10	17.08.10 A 26.08.10
SIRLEI RIBEIRO LOEPES	114760130-1	SEMED	60	08.08.10 A 06.10.10
SONIA OLIVEIRA SANCHES	114760298-1	SEMED	15	21.08.10 A 04.09.10
SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA	114761334-2	SEMED	116	24.08.10 A 17.12.10
SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO	43381-1	SEMED	61	01.08.10 A 30.09.10
SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO	43381-2	SEMED	61	01.08.10 A 30.09.10
SUELI NERES SANTOS	10281-1	SEMED	60	05.08.10 A 03.10.10
TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO	50287-4	SEMED	33	30.07.10 A 31.08.10
TERESINHA DE FATIMA FERREIRA	34431-1	SEMS	105	18.08.10 A 30.11.10
VANIA CRISTINA SILVA	114762396-1	SEMED	30	24.07.10 A 22.08.10
VERA LUCIA ALVES RODRIGUES	114760729-2	SEMED	15	31.08.10 A 14.09.10
ZELEIDE ILKIU DELCIAN	2061-1	SEMED	15	18.08.10 A 01.09.10
ZELIA DO CARMO FERREIRA DA ROSA	33711-1	SEMED	45	01.09.10 A 15.10.10
WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	17571-1	SEMED	75	01.09.10 A 14.11.10

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução	Meses	Período:
ANA LUCIA DA SILVA	SEMED	2.158	6	26.07.10 A 25.01.11
CELIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	SEMED	2.166	6	31.07.10 A 30.01.11
EVALDA MARIA BONINI	SEMED	2.159	6	12.07.10 A 11.01.11
GESSI DE LIMA	SEMED	2.167	6	26.07.10 A 25.01.11
JEANMAIRE SILVA CREPALDI	SEMED	2.160	6	19.07.10 A 18.01.11
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	SEMED	2.186	6	25.08.10 A 24.02.11
LUDGERO PIMENTEL	SEMED	2.161	6	19.07.10 A 18.01.11
MARIA ANGELA CLEMENTE	SEMS	2.079	6	12.07.10 A 11.01.11
MARIA ANTONIA MOURA BETONI	SEMED	2.165	6	25.06.10 A 24.12.10
ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	SEMS	2.080	6	12.07.10 A 11.01.11
SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA	SEMED	2.163	6	30.06.10 A 29.12.10
VALDIR COSTA DOS SANTOS	SEMED	2.164	6	22.07.10 A 21.01.10

LICENÇA MATERNIDADE:

Nome:	Matricula:	Resolução	Setor	Período:
TATIANE DO AMARAL PASSARINI MORAES	11476208-1	2.289	SEMAS	16.08.10 A 11.02.11

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Nome:	Setor:	Processo:	Assunto:
ANTONIO NINÇÃO FILHO	SEMED	1.746	DIFÍCIL ACESSO
APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	SEMED	1.982	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
DARZINA FERREIRA NEVES	SEMAS	1.989	AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
DIOGENES MENOSSI SARAIVA	SEMAD	1.769	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
EDNA FERREIRA PRATES ALVES	SEMED	1.940	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
ELIZENA FERREIRA MENDES	SEMPPOP	1.844	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
ELZA DE ARAUJO	APOSENTADA	1.687	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
FATIMA MARIA JOSE FERREIRA DA CRUZ	SEMS	1.961	LICENÇA PRÊMIO
FRANÇUILA MACEDO MOREIRA DE PAULA	SEMED	1.966	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
IZABEL ALVES DE MACEDO	SEMED	1.869	LICENÇA TIP
JOÃO BATISTA DOFF SOTTA	SEMFI	1.896	LICENÇA PRÊMIO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	SEMS	1.900	AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
JOSÉ SOTOLANI SOBRINHO	SEMED	1.415	DIFÍCIL ACESSO
LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMAD	1.959	LICENÇA PRÊMIO
LOURIVAL SOUZA DE OLIVEIRA	SEMAS	1.077	ABONO PERMANÊNCIA
LUZIA TEBAR LARRANHAGA	SEMED	1.346	ABONO PERMANÊNCIA
MARGARIDA COIMBRA DE PAULA	SEMED	1.914	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
MARIA NICIA AREVALO MARQUES	SEMED	1.945	RESSARCIMENTO DE FALTAS
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	1.946	RESSARCIMENTO DE FALTAS
MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO	SEMED	1.877	RESSARCIMENTO DE FALTAS
MARTA LUIZA DA CRUZ	SEMS	1.875	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
NAIR GOLTZ SECHN	GMD	1.864	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
PATRICIA YIDA DE MATOS	SEMAD	1.809	INFORMAÇÃO SALARIAL
RICARDO PALAZON	SEMAD	1.861	LICENÇA PRÊMIO
SANDRA REGINA DA SILVA	SEMS	1.964	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
SILI VALI BRACHMANN LUIZ	SEMED	1.468	ABONO PERMANÊNCIA
SONIA CRISTINA ZORZATO	SEMED	1.902	LICENÇA PRÊMIO
SONIA CRISTINA ZORZATO	SEMED	1.834	RESSARCIMENTO DE FALTAS
VANUZA DA SILVA	SEMS	1.922	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
VERONICA SIMÃO GALLETTI	SEMED	1.895	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTINTO:

Nome:	Setor:	Processo:	Assunto:
GIULIANO MORETO ONAKA	SEMS	1.951	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA

BALANCETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

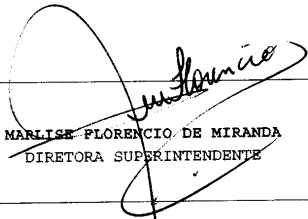
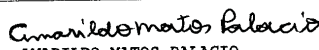
Página: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

A T I V O	VALOR	P A S S I V O	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	179.431,80		
DISPONIVEL	179.431,80		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	179.431,80		
ATIVO PERMANENTE	575.848,68		
BENS MOVEIS	575.848,68		
MOVEIS	575.848,68		
SOMA DO ATIVO REAL	755.280,48		
		SALDO PATRIMONIAL	755.280,48
SALDO PATRIMONIAL		ATIVO REAL LIQUIDO	755.280,48
PASSIVO REAL DESCOBERTO			
TOTAL GERAL	755.280,48	TOTAL GERAL	755.280,48

 MARLIŞE FLORENCIO DE MIRANDA DIRETORA SUPERINTENDENTE	 AMARILDO MATOS PALACIO CONTADOR CRC 010645/0-1 MS
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

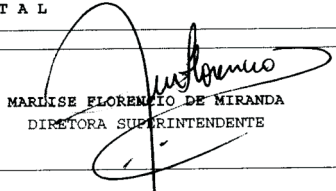
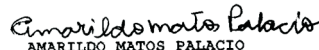
Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTE DA EXECUÇÃO	4.229.700,62	RESULTANTE DA EXECUÇÃO	15.785.214,47
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.229.700,62	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.785.214,47
RECEITA PATRIMONIAL	52.527,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.764.132,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.131.575,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.081,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.597,42		
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	12.466.667,89	RESULTADO PATRIMONIAL	911.154,04
VARIAÇÕES ATIVAS	12.466.667,89	SUPERÁVIT VERIFICADO	911.154,04
Cancelamentos de dívidas passivas	40.075,31		
transferencias financeiras recebidas	12.426.592,58		
TOTAL	16.696.368,51	TOTAL	16.696.368,51

 MARLIŞE FLORENCIO DE MIRANDA DIRETORA SUPERINTENDENTE	 AMARILDO MATOS PALACIO CONTADOR CRC 010645/0-1 MS
---	--